

**EDITAL Nº 23/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 14 DE JUNHO DE 2019**

PROCESSO SEI Nº 23243.012648/2019-90

DOCUMENTO SEI Nº 0592177

# **SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA**

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do Departamento de Extensão, e no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de seleção para o **Curso de Formação Continuada em Cadista para Construção Civil do Campus Porto Velho Calama**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir:

## **1.DO OBJETO**

1.1 A presente Seleção destina-se ao preenchimento de vagas para uma (1) turma do curso de Formação Continuada em **Cadista para Construção Civil**:

- Vespertino - **Segunda-Feira a Sexta-Feira** das 14:00 às 18:00 (Turma Intensiva de Férias)

**Parágrafo Único:** O curso será ofertado em regime intensivo, de forma que as aulas serão ofertadas nos cinco dias da semana.

## **2.DO PÚBLICO ALVO**

2.1 Alunos (as) do IFRO – *Campus* Porto Velho Calama;

2.2 Público externo: estudantes e/ou egressos de escolas públicas (rede municipal, estadual ou federal).

## **3.DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas setenta (20) vagas distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Curso	Turma	Distribuição das vagas		
		Alunos IFRO <i>campus</i> Calama	Comunidade externa	TOTAL

<b>Cadista para Construção Civil</b>	Vespertino	10	10	20 vagas
<b>Total</b>		<b>10 vagas</b>	<b>10 vagas</b>	<b>20 vagas</b>

3.2. As vagas que não forem preenchidas serão destinadas a outra categoria, desde que se não tenham pessoas no cadastro de reserva.

## 4.DO CURSO

4.1 A natureza do curso ofertado no recesso de 2019/01 para 2019/02 pode ser apresentada da seguinte forma:

Curso	Descrição
<b>Cadista para Construção Civil</b>	O profissional egresso do curso de Formação Continuada de Cadista Para Construção Civil pode atuar em escritórios de Arquitetura, Engenharias, com elaboração de desenhos bidimensionais e representação gráfica de projetos de edificações auxiliados por computador. Além disso, atuação profissional com respeito às normas e procedimentos técnicos de qualidade, adotando uma postura ética com responsabilidade e compromisso social e profissional.

## 5.DAS INSCRIÇÕES

5.1 Podem se inscrever para os cursos de formação continuada, descritos no item 3.1 deste edital, quaisquer pessoas que tenham **concluído o Ensino Médio**.

5.2 Para inscrição os alunos deverão inserir nome completo, CPF, e-mail, data de nascimento, cidade de nascimento, cédula de identidade, órgão expedidor e unidade federativa, data de expedição, nome da mãe, nome do pai (se houver), endereço residencial, telefone de contato, escolaridade e **comprovante de curso básico em informática**.

5.3 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada **EXCLUSIVAMENTE** pelo link: <https://forms.gle/adMJMxdoDhCbYbro9> no período **14 a 23 de junho de 2019**.

5.4 A inscrição não garante o ingresso do candidato ao curso. Somente após a divulgação do resultado do processo seletivo é que serão efetivadas as matrículas pelo Departamento de Extensão, conforme o caso, do *Campus Porto Velho Calama*.

## 6.DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção de candidatos a alunos dos cursos de formação continuada se dará exclusivamente por meio eletrônico, via preenchimento da proposta através do link <https://forms.gle/adMJMxdoDhCbYbro9>.

6.2 Os candidatos terão suas inscrições alocadas em ordem cronológica, e somente terão suas vagas deferidas após análise da documentação, respeitando o número de vagas a qual está concorrendo, os excedentes serão alocados no cadastro de reserva.

## 7.DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

7.1 A homologação das inscrições serão divulgadas até o dia **24 de junho de 2019**, tendo então 1 dia útil para recursos, que deverão ser realizados através de meio eletrônico pelo e-mail [cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br)

7.2 O resultado dos recursos será divulgado no dia **26 de junho de 2019**.

7.3 A convocação dos alunos será divulgada no dia **26 de junho de 2019**.

## 8.DA MATRÍCULA

8.1 Os alunos classificados no processo seletivo deverão realizar a matrícula no período de **27 a 28 de junho de 2019**, no **Departamento de Extensão - DEPEX**, no horário das **09h às 11h30 e das 13h30 às 20h**, situado na **Avenida Calama, 4985 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, CEP: 76820-441**.

8.2 A matrícula obedecerá aos seguintes procedimentos:

- I. Preenchimento da Ficha de Matrícula disponibilizada pelo Departamento de Extensão – DEPEX (assinada pelo responsável, se for menor de idade).
- II. Apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
  - a. um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
  - b. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - c. comprovante de residência atual;
  - d. comprovante de escolaridade;
  - e. fotografia 3x4.

8.3 Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

## 9.DA DURAÇÃO DOS CURSOS

### 9.1 Cadista para Construção Civil

- **Vespertino - 08 de julho de 2019 a 19 de junho de 2019.**

## 10.DA FREQUÊNCIA E FALTA

10.1 Caracteriza a perda de direito à vaga o aluno ingressante que deixar de frequentar a totalidade dos 02 (dois) primeiros dias letivos.

10.2 Não serão admitidos pedidos de trancamento ou reserva de vaga aos alunos que abandonarem o curso sem apresentar as justificativas previstas no edital de seleção.

10.3 A frequência mínima exigida para aprovação é de 75% de presença. O aluno que ultrapassar o percentual de 25% de faltas será considerado reprovado na mesma. O controle de frequência é realizado pelo professor em sala de aula, através de registro de presenças e faltas nos diários de classe.

10.4 Com relação às justificativas de faltas, são aceitos os seguintes documentos:

- a) Atestado: médico, dentista, psicólogo, etc., devendo constar o respectivo Registro Profissional;
- b) Atestado de trabalho: em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável;
- c) Atestado de óbito de parente próximo: pai, mãe, irmão, filho, avós.

## 11.DA CERTIFICAÇÃO

11.1 O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso sendo considerados aprovados e obtiver frequência mínima de 75%, receberá o certificado de formação continuada no respectivo curso, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, obtidos pelo CRA – Coordenação de Registros Acadêmicos.

## 12.DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Datas
Lançamento do Edital	14/06/2019
Inscrições para os cursos via internet	14/06/2019 a 23/06/2019
Homologação das Inscrições	24/06/2019
Recurso contra homologação (via e-mail)	25/06/2019
Resultado dos recursos	26/06/2019
Publicação da convocação final	26/06/2019
Matrícula para os cursos e chamadas adicionais	27/06/2019 a 28/06/2019
Manifestação Presencial de interesse em vagas remanescentes	01/07/2019 a 05/07/2019
Início das aulas	08/07/2019

## 13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Verificada, a qualquer tempo, a falsidade de declarações ou de documentação, o IFRO anulará a inscrição ou matrícula do candidato imediatamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2 Os alunos que evadirem dos Cursos não terão o direito de concorrer aos próximos editais por pelo menos 12 meses a contar da data de publicação deste, a menos que uma justificativa por escrito seja apresentada.

13.3 Aceita-se como justificativa de evasão dos Cursos: morte em família, viagens por motivo de doenças, recomendações médicas, impedimentos de ordem acadêmica devidamente comprovados.

13.4 Os casos omissos a este Edital serão deliberados pelo Departamento de Extensão do *Campus* Porto Velho Calama.

Assinado Eletronicamente  
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR  
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama  
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018  
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 14/06/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0592177** e o código CRC **BFBCA9CA**.

---

**Referência:** Processo nº 23243.012648/2019-90

SEI nº 0592177